



PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
Aprova o Orçamento do Estado para 2009

Proposta de alteração

O artigo 55.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 55.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 -A alteração do período de reinvestimento a que se referem as alíneas *a)* e *b)* do n.º 5 do artigo 10.º do Código do IRS, na redacção dada pela presente lei, é aplicável às situações em que o período de 24 ou 12 meses ainda está vigente ou se extingue no ano de 2009.

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2008

Os Deputados,